



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

## **PROJETO BÁSICO**

### **1. TÍTULO DO PROJETO**

UAB - Bacharelado em Biblioteconomia EaD

### **2. NÚMERO DO PROCESSO**

23068.031736/2020-01

### **3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO**

O projeto está vinculado à Superintendência de Educação a Distância- SEAD.

### **4. OBJETO DO PROJETO**

O presente projeto tem como objeto a oferta do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, com a oferta de 450 vagas nos Polos Municipais de Apoio Presencial no Estado do Espírito Santo, conforme plano de Trabalho aprovado pela DED/Capes.

### **5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

Por ser habilitada tecnicamente para ofertar cursos a distância e ter interesse em integrar o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, e, atendendo à chamada pública para a oferta de cursos na modalidade EaD, a Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) participou do Edital UAB nº 5/2018, propondo a oferta do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, modalidade EaD. Com base no resultado do referido edital, a oferta do Curso foi aprovada e autorizada por meio de articulação entre a Superintendência de Educação a Distância (SEAD/ Ufes) e a Diretoria de Educação a Distância da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (DED/Capes).

Nesse contexto, a Ufes apresentou um Plano de Trabalho buscando suporte orçamentário-financeiro para viabilizar o custeio da oferta do Curso, o que resultou na celebração do Termo de Execução Descentralizada TED/SIMEC nº 9185/2020.



Superintendência de  
Educação a Distância

Av. Fernando Ferrari • Campus Universitário  
nº 514 • Goiabeiras • Vitória • ES • 29075-910  
(27) 3335 2208 / Fax 3335 2228



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Superintendência de Educação a Distância

Esse Curso faz parte de uma ação estratégica da DED/Capes, que reúne esforços de especialistas de diversas instituições, com vistas à elaboração de Projetos Pedagógicos Nacionais e materiais didáticos de referência, para serem adotados pelas Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) integrantes do Sistema UAB. Tem a finalidade de fomentar e expandir a formação de profissionais bibliotecários no País, bem como de garantir um padrão nacional de qualidade a sua formação, assegurando, ao mesmo tempo, sua excelência quanto ao domínio dos fundamentos e conhecimentos da Biblioteconomia e à articulação destes aos de outros domínios do conhecimento para o bom desenvolvimento do trabalho com a informação. Desse modo, o conjunto de autores dos materiais didáticos foi composto por docentes/pesquisadores da área da Biblioteconomia e de áreas afins. Tais materiais didáticos foram adequados para a linguagem da educação a distância, por meio da atuação de distintos profissionais especialistas em educação a distância.

A carência de bibliotecários, bem como a necessidade de atender a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino até 2020, com a presença e atuação do profissional bibliotecário em todas as bibliotecas instaladas no País, motivaram a Capes a lançar este importante desafio às IPES que integram o Sistema UAB, convidando-as a aderir ao PPN, ofertando o Curso de Biblioteconomia na modalidade a distância nos polos da UAB.

Destaca-se que esta formação profissional é de extrema relevância para proporcionar, tanto a melhoria da qualidade das atividades, serviços e produtos das bibliotecas brasileiras quanto fortalecê-las no cumprimento das suas funções sociais, que também envolvem o apoio à formação cultural e educacional da população, destacando-se suas ações subsidiárias ao desenvolvimento da educação básica de qualidade - visto que o bibliotecário tem, entre outras funções, a atribuição de gerir e mediar atividades de ação cultural, assim como de desenvolver produtos e serviços de informação destinados a toda sociedade, explorando todas as possibilidades tecnológicas existentes na denominada Sociedade da Informação.

Salienta-se, ademais, a importância deste Curso, bem como da educação a distância, para o cumprimento das Metas do Plano Nacional de Educação (2014-2024). As ações do Plano deverão conduzir aos propósitos expressos nos incisos do artigo 214 da Constituição Federal, a saber: erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento escolar; melhoria da qualidade do ensino; formação para o trabalho; promoção humanística, científica e tecnológica do País e estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação proporcional ao produto interno bruto.

Com a publicação do Decreto 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o artigo 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a educação a distância ganha novo patamar, passando a constituir ação essencial para o cumprimento da Meta 12 do Plano Nacional de Educação, a qual determina a elevação de 50% da taxa bruta de matrícula no âmbito da educação superior e de 33% da taxa líquida em relação à população de 18 a 24 anos. Nessa direção, o curso de Biblioteconomia na modalidade a distância viabilizará, levando em conta



Superintendência de  
Educação a Distância

Av. Fernando Ferrari • Campus Universitário  
nº 514 • Goiabeiras • Vitória • ES • 29075-910  
(27) 3335 2208 / Fax 3335 2228



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Superintendência de Educação a Distância

a dimensão social e educativa que incide na produção do conhecimento, a formação de profissionais capazes de contribuir para a sociedade contemporânea.

Com base nesses argumentos, a Superintendência de Educação a Distância (SEAD/Ufes) decidiu ofertar o Curso de Bacharelado em Biblioteconomia EaD, seguros de que este representa mais um passo importante em direção ao desenvolvimento institucional, expandindo e interiorizando a educação superior no Estado do Espírito Santo, promovendo, assim, a democratização do ensino superior público, gratuito e de qualidade por meio da educação a distância.

## 6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Fomentar e expandir a formação de profissionais bibliotecários no Estado do Espírito Santo, com a oferta do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia Ead pela SEAD/Ufes	Número de alunos formados no Curso de Bacharelado em Biblioteconomia Ead pela SEAD/Ufes

## 7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Formar 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos no Curso de Bacharelado em Biblioteconomia EaD	Número de alunos matriculados, evadidos, não concludentes e formados no curso de Bacharelado em Biblioteconomia Ead

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 09/10/2020

Término: 31/08/2025

## 9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

### a) Coordenador do Projeto

Nome: Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa

Lotação: Departamento de Teoria da Arte e Música - Centro de Artes

Matrícula SIAPE: 0297888

CPF: 751.381.907-68

Ramal: (27) 4009-2093



Superintendência de  
Educação a Distância

Av. Fernando Ferrari • Campus Universitário  
nº 514 • Goiabeiras • Vitória • ES • 29075-910  
(27) 3335 2208 / Fax 3335 2228



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

Celular: (27) 27 99607-4398

E-mail: maria.corassa@ufes.br

**b) Fiscal**

Nome: Kamila dos Santos

Lotação: Superintendência de Educação a Distância

Matrícula SIAPE: 1132705

CPF: 131.572.127-96

Ramal: 2088

Celular: (27) 99905-0427

E-mail: kamila.santos.96@ufes.br

**10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO**

O presente Projeto é classificado como:

MODALIDADE	DESCRIÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> <b>DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b>	Seu principal objetivo é a <b>gerar produtos</b> que resultem em <b>melhorias mensuráveis</b> da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, <b>com impacto evidente</b> em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
<input type="checkbox"/> <b>DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO</b>	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, <b>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</b> , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos
<input type="checkbox"/> <b>EXTENSÃO</b>	Seu principal objetivo é a <b>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</b> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <b>geradas na UFES</b> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input type="checkbox"/> <b>PESQUISA</b>	Seu principal objetivo é a <b>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</b> , logo, podem ser



Superintendência de  
Educação a Distância

Av. Fernando Ferrari • Campus Universitário  
nº 514 • Goiabeiras • Vitória • ES • 29075-910  
(27) 3335 2208 / Fax 3335 2228



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

	enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <a href="#">Lei 10.973/2004</a> .
<input type="checkbox"/> ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <b><u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade.</u></b>
<input type="checkbox"/> ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <b><u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u></b> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <a href="#">Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</a> .

## 11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FUCAM - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

## 12. CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO, RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES E AO DEPE

Tendo em vista que se trata de Curso integrante do Sistema UAB, que é fomentado pela DED/CAPES, existe uma vedação expressa nos parâmetros de fomento quanto ao pagamento de qualquer tipo de taxa de administração à Universidade ou à Fundação, vejamos:

As Chamadas de Articulação de Cursos no Sistema UAB (01/2013, 02/2013 e 03/2013), às quais a UFES foi contemplada com a aprovação dos cursos cujas ofertas fazem parte do Processo em análise, estabelecem no item 3.2 que:

"São vedadas, para efeito de custeio, despesas relacionadas a: contratação ou complementação salarial ou quaisquer outras vantagens a servidor ou empregado público, em qualquer esfera administrativa; pagamento de tributos não relativos à execução da proposta, ônus monetários, taxa de administração, gerência ou similar (...);

Assim, quando a UFES, representada pelo Magnífico Reitor, participa voluntariamente das concorrências públicas disciplinadas por editais, ao assinar o Termo de Cooperação ou Termo de Execução Descentralizada está concordando com os parâmetros de financiamento



Superintendência de  
Educação a Distância

Av. Fernando Ferrari • Campus Universitário  
nº 514 • Goiabeiras • Vitória • ES • 29075-910  
(27) 3335 2208 / Fax 3335 2228



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Superintendência de Educação a Distância

do custeio do Curso adotado pelo concedente do recurso financeiro, por considerar a participação no Programa UAB de elevada relevância institucional.

Nesse ínterim a planilha de financiamento aprovada através de negociação UFES x CAPES difere bastante da que é utilizada pela Resolução 46/2019 CUn da UFES, o que necessariamente impõe a concessão da isenção dos ressarcimentos, percentual do DEPE e à da UFES, de que trata o art. 9º da referida Resolução, conforme documentos anexos, considerando, inclusive, o caráter de especificidade que a oferta de cursos da modalidade EAD têm em relação à oferta de cursos presenciais.

No mesmo sentido, a FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90, isenta de cobrança de custo operacional o Projeto UAB – Curso de Bacharelado em Biblioteconomia EaD, conforme documento anexo.

### **13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO**

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

E ainda, esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na [Lei nº. 8.958/94](#).

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;



Superintendência de  
Educação a Distância

Av. Fernando Ferrari • Campus Universitário  
nº 514 • Goiabeiras • Vitória • ES • 29075-910  
(27) 3335 2208 / Fax 3335 2228



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Superintendência de Educação a Distância

- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Outras razões: *(especificar)*

---

---

---

#### 14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

Por se tratar de curso de graduação, o período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 58 (cinquenta e oito meses), em conformidade com a vigência do Plano de Trabalho da TED 9185/2020, assinado com a Capes.

Início: 09/10/2020

Término: 31/08/2025

#### 15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

##### LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

As atribuições principais da Fundação Espírito Santense de Tecnologia – FEST consistirão em:

- abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;
- efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;
- manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
- executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
- repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 – TCU – Plenário;
- contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no §12 do artigo 6º do Decreto nº 7.423/2010, quando houver a utilização de



Superintendência de  
Educação a Distância

Av. Fernando Ferrari • Campus Universitário  
nº 514 • Goiabeiras • Vitória • ES • 29075-910  
(27) 3335 2208 / Fax 3335 2228



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Superintendência de Educação a Distância

recursos públicos;

i) devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;

j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

k) manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93;

l) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;

m) atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;

n) prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

## 16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

### LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

Estrutura administrativa da Superintendência de Educação a Distância - SEAD

Laboratório de Design Instrucional da SEAD

Laboratório de tutoria a distância da SEAD

Estúdio de gravação e transmissão de webconferências da SEAD

## 17. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

### LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Não há previsão de pagamento de bolsa com recurso descentralizado para a execução financeira do custeio do Projeto, as bolsas serão pagas diretamente pela Capes, por meio do Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/Capes

## 18. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto é R\$ 937.800,00 (Novecentos e trinta e sete mil e oitocentos reais).

Os recursos serão provenientes de Termo de Execução Descentralizada – TED9185/2020 e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro, estabelecido no Plano de Trabalho firmado com a CAPES.



Superintendência de  
Educação a Distância

Av. Fernando Ferrari • Campus Universitário  
nº 514 • Goiabeiras • Vitória • ES • 29075-910  
(27) 3335 2208 / Fax 3335 2228





Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

19. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Cronograma Financeiro				Ano 01 ao Ano 05 - Conforme Plano de Trabalho firmado com a CAPES, com base no critério custo/aluno/ano definido nos Parâmetros de Fomento do Sistema UAB/MEC/CAPES.																										
				2020			2021/2022/2023/2024												2025											
Etapas	Prazo de execução	Data/desembolso	Despesas totais	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1	Implantação do Curso :	2 meses																												
2	Processo seletivo, treinamento dos professores e tutores que atuarão no projeto		26/10/2020 a 31/12/2020	R\$ 16.000,00	x	x	x																							
4	Execução do Curso:	58 meses																												
	Despesas com pessoal e encargos		05/11/2020 a 31/08/2025	R\$ 499.608,00	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
5	Elaboração Material Pedagógico e de apoio acadêmico		05/11/2020 a 31/12/2023	R\$ 100.208,00	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x												
6	Atividades de ensino por meio da metodologia EAD com uso do ambiente de webconferências e demais ferramentas pedagógicas aplicadas baseadas em Tic's, inclusive percurso das disciplinas - Plano de Estudos		01/01/2021 a 31/08/2025	R\$ 180.000,00				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
7	Encontros presenciais nos polos, e seminário de estudos na UFES com a participação dos professores, tutores e alunos		01/01/2021 a 31/12/2024	R\$ 110.000,00				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x											
8	Encontros de Apoio / Orientação presencial dos alunos na elaboração do trabalho de conclusão de curso		01/07/2024 a 31/12/2024	R\$ 31.984,00										x	x	x	x	x												
9	Prestação de Contas:	2 meses																												
10	Elaboração de relatórios finais		01/07/2025 a 31/08/2025	R\$ -																										
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 937.800,00</b>																										

20. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Andreia Chiari Lins	1672483	019.996.797-09	UFES	andreia.lins@ufes.br
Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa	0297888	751.381.907-68	UFES	maria.corassa@ufes.br
Mauro Pantoja Ferreira	1767203	088.666.352.00	UFES	mauro.p.ferreira@ufes.br
Neusa Balbina de Souza	2766775	016.908.317-90	UFES	nebaso@gmail.com

21. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
Senimara Tosta da Silva Borges	Apoio Administrativo	027.676.257-67	senimarasead@gmail.com
Gabrielle Delanny Alves de Souza	Apoio Administrativo	130.704.757-28	delanny24@yahoo.com.br



Superintendência de Educação a Distância

Av. Fernando Ferrari • Campus Universitário nº 514 • Goiabeiras • Vitória • ES • 29075-910

(27) 3335 2208 / Fax 3335 2228



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

**22. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)**

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS – BIBLIOTECONOMIA EaD		EM R\$
RECEITAS		PREVISTO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	R\$	937.800,00
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO	R\$	-
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	R\$	<b>937.800,00</b>
DESPESAS		VALOR
<b>3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>	R\$	<b>289.620,00</b>
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
3.1.1 – Coordenação Geral	R\$	-
3.1.2 – Equipe Administrativa	R\$	-
3.1.3 – Estagiários	R\$	-
3.1.4 – Diárias	R\$	46.020,00
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	R\$	-
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>	R\$	<b>46.020,00</b>
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	R\$	-
3.2.2 – Estagiários	R\$	130.320,00
3.2.3 – Diárias	R\$	113.280,00
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	R\$	-
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>	R\$	<b>243.600,00</b>
3.3 - BOLSAS		
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	R\$	-
3.3.2 – Bolsa de Extensão	R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>	R\$	<b>-</b>
<b>4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>	R\$	<b>397.252,15</b>
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
4.1.1 – Pessoal Celetista	R\$	-
4.1.2 – Encargos Sociais	R\$	-
4.1.3 – Fundo de Rescisão	R\$	-
4.1.4 – Vale Transporte	R\$	-
4.1.5 – Vale Alimentação	R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>	R\$	<b>-</b>
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
4.2.1 – Pessoal Celetista	R\$	177.756,48
4.2.2 – Encargos Sociais	R\$	65.947,65
4.2.3 – Fundo de Rescisão	R\$	71.813,62
4.2.4 – Vale Transporte	R\$	24.710,40
4.2.5 – Vale Alimentação	R\$	57.024,00
<b>SUBTOTAL</b>	R\$	<b>397.252,15</b>
<b>5 – PESSOA JURÍDICA</b>	R\$	<b>250.927,85</b>
5.1 – Material de Consumo	R\$	26.546,89



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

5.2 – Aluguel de Veículo	R\$	85.800,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	R\$	-
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	R\$	-
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio,etc)	R\$	67.200,00
5.6 – Passagens	R\$	25.600,00
5.7 – Hospedagem	R\$	-
5.8 – Alimentação	R\$	-
5.9 – Postagem de Documentos e Materiais	R\$	22.805,36
5.10 – Reprografia	R\$	22.975,60
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)		
5.12 – Adequações de Instalação ou Obras	R\$	-
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>250.927,85</b>
<b>6 – OUTRAS DESPESAS</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE	R\$	-
6.2 – Ressarcimento à UFES	R\$	-
6.3 – Reserva Técnica de Contingência	R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>7 – RESUMO DAS DESPESAS</b>		
7.1 – Pessoa Física (sem vínculo)	R\$	289.620,00
7.2 – Pessoa Física (com vínculo)	R\$	397.252,15
7.3 – Bolsas	R\$	-
7.4 – Pessoa Jurídica	R\$	250.927,85
7.5 – Outras Despesas	R\$	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>937.800,00</b>

Vitória/ES, 21 de outubro de 2020.

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa  
Superintendente de Educação a Distância/UFES  
Coordenadora UAB/UFES

Kamila dos Santos  
Fiscal do Contrato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA - SIAPE 297888  
Superintendente de Educação a Distância  
Superintendência de Educação a Distância - SEAD  
Em 21/10/2020 às 18:49

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/83734?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
KAMILA DOS SANTOS - SIAPE 1132705  
Superintendência de Educação a Distância - SEAD  
Em 21/10/2020 às 19:45

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/83754?tipoArquivo=O>